



TERMO ADITIVO No. 01 CONTRATO No. 03/SP-LA/2016

PROCESSO SEI Nº 6044.2017/0000066-1

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
PREFEITURA REGIONAL LAPA**

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/SMG -COBES/2016

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato No. 03/SP-LA/2016, por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/09/2017 à 31/08/2018.

DOTAÇÃO ONERADA: 48.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.01.01 e 48.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.01.02

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 34.104,00 (Trinta e quatro mil e cento e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no Artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 no artigo 31, Decreto nº 56.144/2015, Decreto nº 57.576/2017 e Decreto nº 57.580/2017.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (29/08/2017), compareceram de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PREFEITURA REGIONAL LAPA, neste ato representada pelo Prefeito Regional, Senhor **CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia - MG, tel. (11) 96328-9043, neste ato por seu representante legal, Senhor Roberto José Reginato Lofreta, portador da cédula de identidade RG nº 16.181.233-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.642.298-44 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório nos autos do Processo Eletrônico sob doc. nº 4349923, publicado no DOC de 29/08/2017 - pág. 95, perante as testemunhas que este subscrevem, para o fim especial de assinarem este Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, que tem por objetivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogação do Contrato No. 03/SP-LA/2016, por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/09/2017 à 31/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

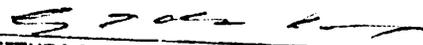

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS
Lapa

Existem recursos empenhados onerando a dotação acima identificada para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo, no valor de R\$ 34.104,00 (Trinta e quatro mil e cento e quatro reais), onerando as dotações 48.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.01.01 e 48.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.01.02 do orçamento vigente e o restante onerará recursos de 2018.

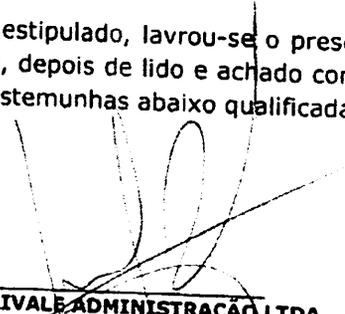
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato **No. 03/SP-LA/2016**, naquilo em que não foram afetadas, em decorrência das modificações aqui processadas.

E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.



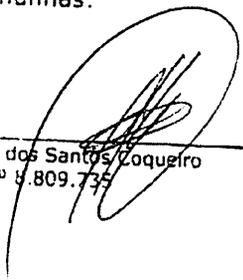
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES
PREFEITURA REGIONAL LAPA
PREFEITO REGIONAL
CONTRATANTE



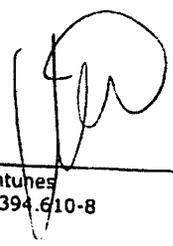
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
ROBERTO JOSÉ REGINATO LOFRETA
PROCURADOR
RG No 16.181.233-8
CPF No. 050.642.298-44
CONTRATADA

CONTRATADA

Testemunhas:



Miguel dos Santos Zoqueiro
R.G. nº 8.809.735



Marcelo Antunes
R.G nº 20.394.610-8